

REFORMA TRABALHISTA

RESISTIR, MUDAR E AVANÇAR

XVII CONFUP

Salvador, 05 de agosto de 2017

Contextualização



Reforma Trabalhista

Lei 13.467/2017

Reforma Trabalhista

A Reforma se fundamenta em **reduzir a proteção institucional aos trabalhadores**, por parte do Estado e do Sindicato, e **aumentar as garantias e a autonomia das empresas nas relações de trabalho**, diminuindo custos e aumentando a flexibilidade do trabalho

Altera a Hierarquia Normativa

Hierarquia anterior a reforma

Constituição ≥ Acordos Internacionais ≥ Leis ≥ Convenções Coletivas ≥
Acordos Coletivos ≥ Acordos Individuais

- Ou seja, a Constituição e as leis estabelecem pisos mínimos de direitos, que as negociações coletivas ou individuais só podem aumentar.

Hierarquia pós reforma

Acordo Coletivo valerá mais que a Convenção Coletiva.
Em alguns casos, o Negociado valerá mais do que o Legislado

- Ou seja, em vários direitos a Lei 13.467 reverte a atual hierarquia da legalidade trabalhista em favor das negociações mais específicas, nas quais trabalhadores têm ou tendem a ter menos poder.

EIXOS DA REFORMA TRABALHISTA

- É UMA REFORMA TRABALHISTA E SINDICAL
- ALTERA ASPECTOS EM TODO O SISTEMA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

**CONDIÇÕES E
CONTRATO DE
TRABALHO**

**NEGOCIAÇÕES
COLETIVAS**

**ORGANIZAÇÃO
SINDICAL**

**JUSTIÇA DO
TRABALHO**

CONDIÇÃO DE TRABALHO

RETIRA, FLEXIBILIZA OU DESREGULAMENTA DIREITOS



NEGOCIAÇÃO COLETIVA

REFORÇA AMBIENTE DESFAVORAVEL AS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

FRAGMENTA A NEGOCIAÇÃO COLETIVA



ORGANIZAÇÃO SINDICAL

PROCURA DESARTICULAR A ORGANIZAÇÃO SINDICAL

**Fim da obrigatoriedade da contribuição sindical
(imposto sindical)**

**Representação no local de trabalho
sem vínculo com sindicato**

JUSTIÇA DO TRABALHO

Reduz o papel e dificulta o acesso à Justiça do Trabalho

- Não cria meios de resolução de conflitos entre capital e trabalho e nem garante equilíbrio na relação entre as partes;
- Limita a intervenção da Justiça do Trabalho nos resultados das negociações coletivas;
- Limita o escopo dos enunciados de jurisprudência do TST e dos TRTs e de elaboração de Súmulas;
- Restringe o acesso gratuito à Justiça do Trabalho;
- Impõe multa ao chamado “litigante de má-fé”; e
- Impõe custos judiciais ao reclamante (trabalhador ou trabalhadora) que faltar à audiência

IMPACTOS DA REFORMA

Mercado de trabalho

- Formalização de vínculos precários, maquiando as estatísticas de geração de emprego;
- Troca de vínculos com contratos típicos por contratos precários;
- Reforça a segmentação/heterogeneidade das condições de trabalho e direitos;
- Amplia a insegurança dos segmentos que já são mais vulneráveis no mercado de trabalho – mulheres, negros, jovens, idosos, trabalhadores com deficiência, migrantes;
- Reduz os rendimentos com impactos negativos no poder de compra e em benefícios atrelados aos salários (FGTS e previdência);
- Dificulta a conciliação do tempo de trabalho com o tempo livre; e
- Impactos negativos na saúde e segurança do trabalhador, maior abertura para executar atividades em situações degradantes.

IMPACTOS DA REFORMA

Organização sindical

- Pode fragmentar a representação por empresa, com atribuições que podem ser concorrentes
- Cria dificuldades para o financiamento das ações sindicais e mesmo para a existência de parte dos Sindicatos
- Por outro lado, mantém financiamento das entidades patronais através do Sistema S
- Enfraquecimento do processo negocial brasileiro
- Procura dificultar a mobilização dos trabalhadores e a conquista de novos direitos.

Exemplos práticos de alterações

- **Prevalência do acordado sobre o legislado** para “entre outros”, 15 temas:
 - Pacto quanto à jornada de trabalho, observados os limites constitucionais;
 - Banco de horas anual;
 - Intervalo intrajornada, respeitado o limite mínimo de trinta minutos para jornadas superiores a seis horas;
 - Adesão ao Programa Seguro-Emprego (PSE), de que trata a Lei no 13.189, de 19 de novembro de 2015;
 - Plano de cargos, salários e funções compatíveis com a condição pessoal do empregado, bem como identificação dos cargos que se enquadram como funções de confiança;
 - Regulamento empresarial;
 - Representante dos trabalhadores no local de trabalho;
 - Teletrabalho, regime de sobreaviso, e trabalho intermitente;
 - Remuneração por produtividade, incluídas as gorjetas percebidas pelo empregado, e remuneração por desempenho individual;
 - Modalidade de registro de jornada de trabalho;
 - Troca do dia de feriado;
 - Enquadramento do grau de Insalubridade;
 - Prorrogação de jornada em ambientes insalubres, sem licença prévia das autoridades competentes do Ministério do Trabalho;
 - Prêmios de incentivo em bens ou serviços, eventualmente concedidos em programas de incentivo;
 - Participação nos lucros ou resultados da empresa.

Balanço dos Reajustes de 2017

dados preliminares

Reajustes salariais, por setor econômico, segundo comparação com o INPC-IBGE

1º sem. 2017

Variação	Indústria	Comércio	Serviços	Em %
				Total
Acima do INPC-IBGE	48,6	57,9	68,3	58,9
Mais de 3% acima	0,0	2,6	0,8	0,7
De 2,01% a 3% acima	0,0	0,0	3,3	1,5
De 1,01% a 2% acima	2,8	21,1	13,8	10,4
De 0,01% a 1% acima	45,9	34,2	50,4	46,3
Igual ao INPC-IBGE	40,4	36,8	22,8	31,9
De 0,01% a 1% abaixo	9,2	0,0	8,1	7,4
De 1,01% a 2% abaixo	0,0	5,3	0,8	1,1
De 2,01% a 3% abaixo	1,8	0,0	0,0	0,7
Mais de 3% abaixo	0,0	0,0	0,0	0,0
Abaixo do INPC-IBGE	11,0	5,3	8,9	9,3
Total	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: DIEESE. SAS-DIEESE - Sistema de Acompanhamento de Salários

OBS: São 270 reajustes, sendo 109 na indústria, 38 no comércio e 123 nos serviços

Modalidades de pagamento do reajuste salarial

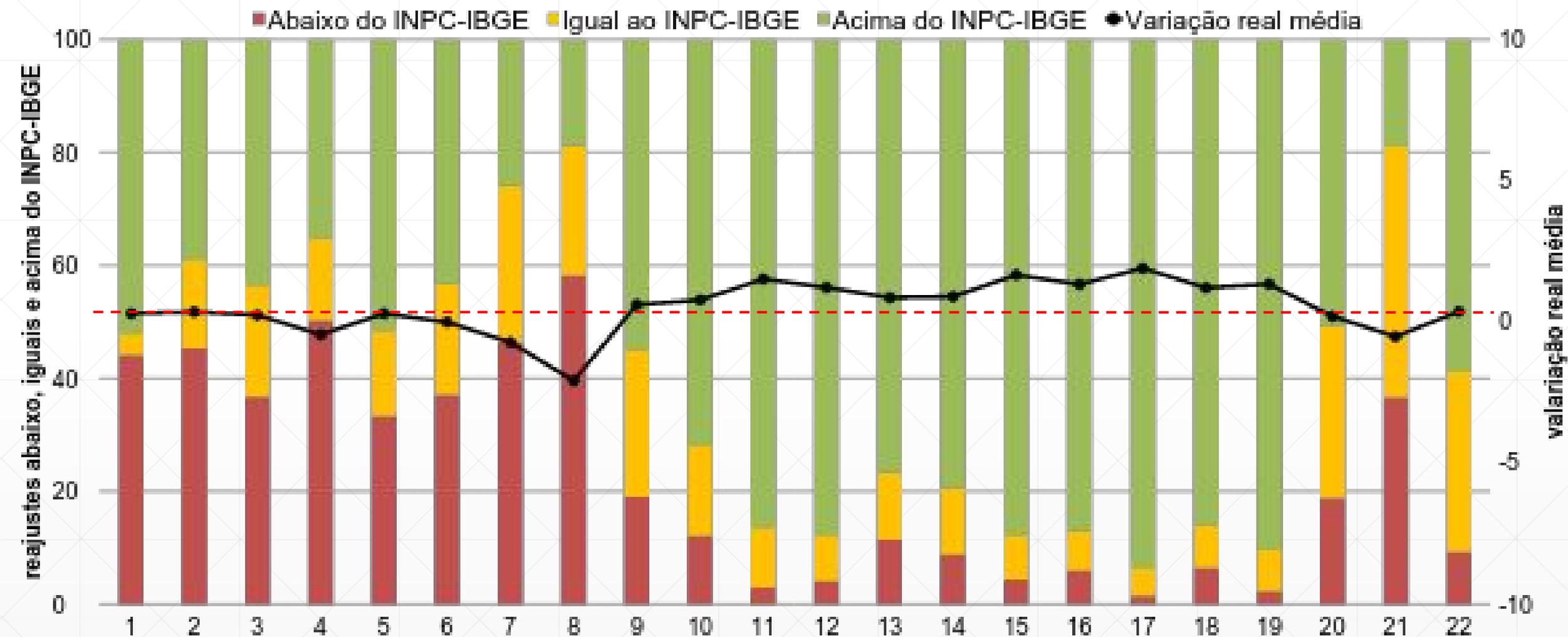
De 2008 a 1º sem. 2017

Parcelamento	(em %)				
	2013	2014	2015	2016	2017
Pagamento em uma vez	94,6	93,5	85,9	70,4	96,7
Pagamento parcelado	5,4	6,5	13,7	29,6	3,3
Sem reajuste	0	0	0,4	0	0
Total (%)	100	100	100	100	100
Total (nº abs.)	784	780	753	714	270

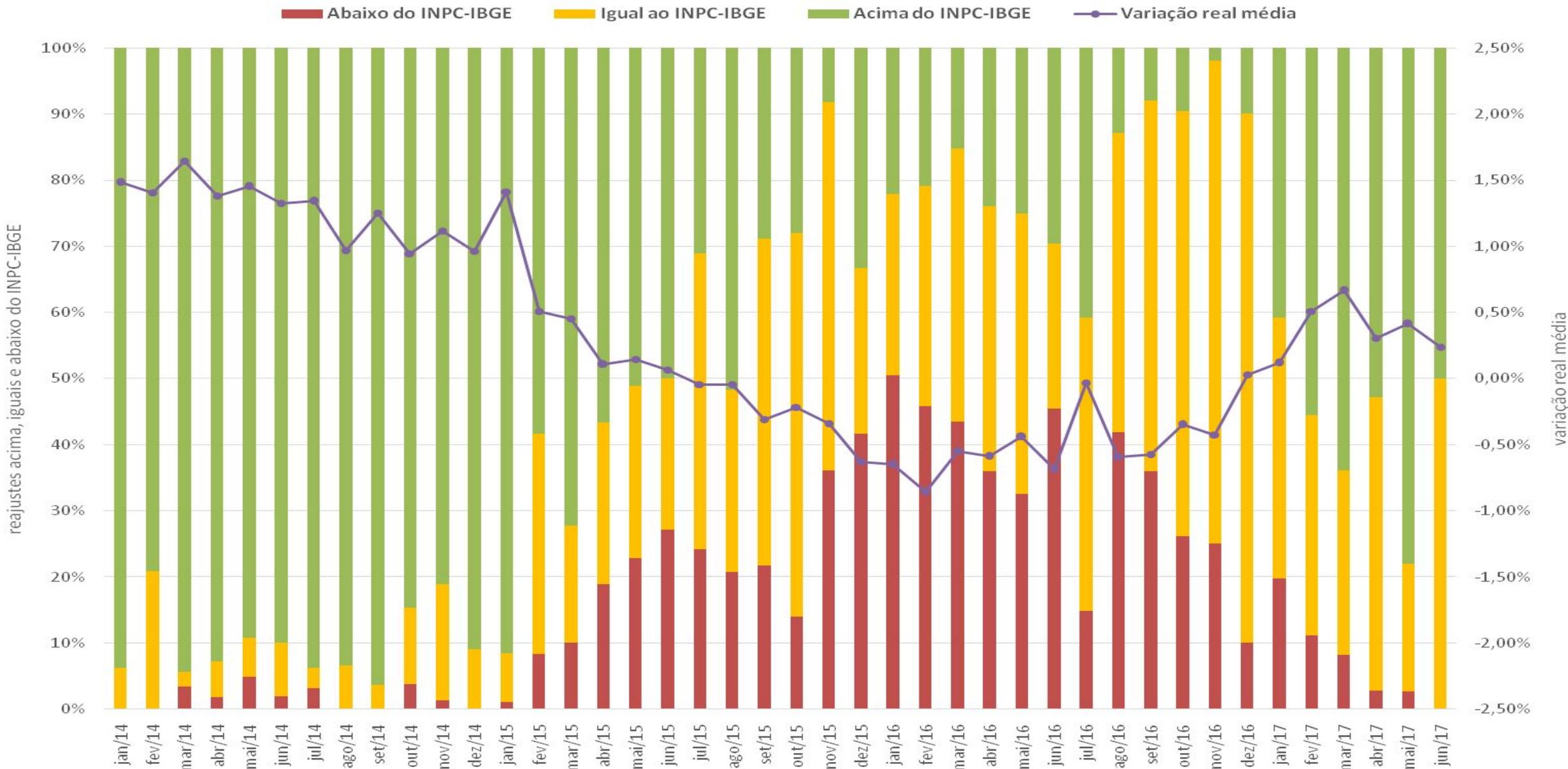
Abono e Escalonamento	(em %)				
	2013	2014	2015	2016	2017
Abono salarial	8,7	6,7	7,2	7,6	2,2
Reajuste escalonado	21,6	21,3	24,3	32,4	30,4
Sem abono e escalonamento	72,4	73,6	71,2	62	68,1
Total (%)	100	100	100	100	100
Total (nº abs.)	784	780	753	714	270

Reajustes salariais e variação real média dos reajustes, segundo comparação com o INPC-IBGE

De 1996 a 1º sem. 2017



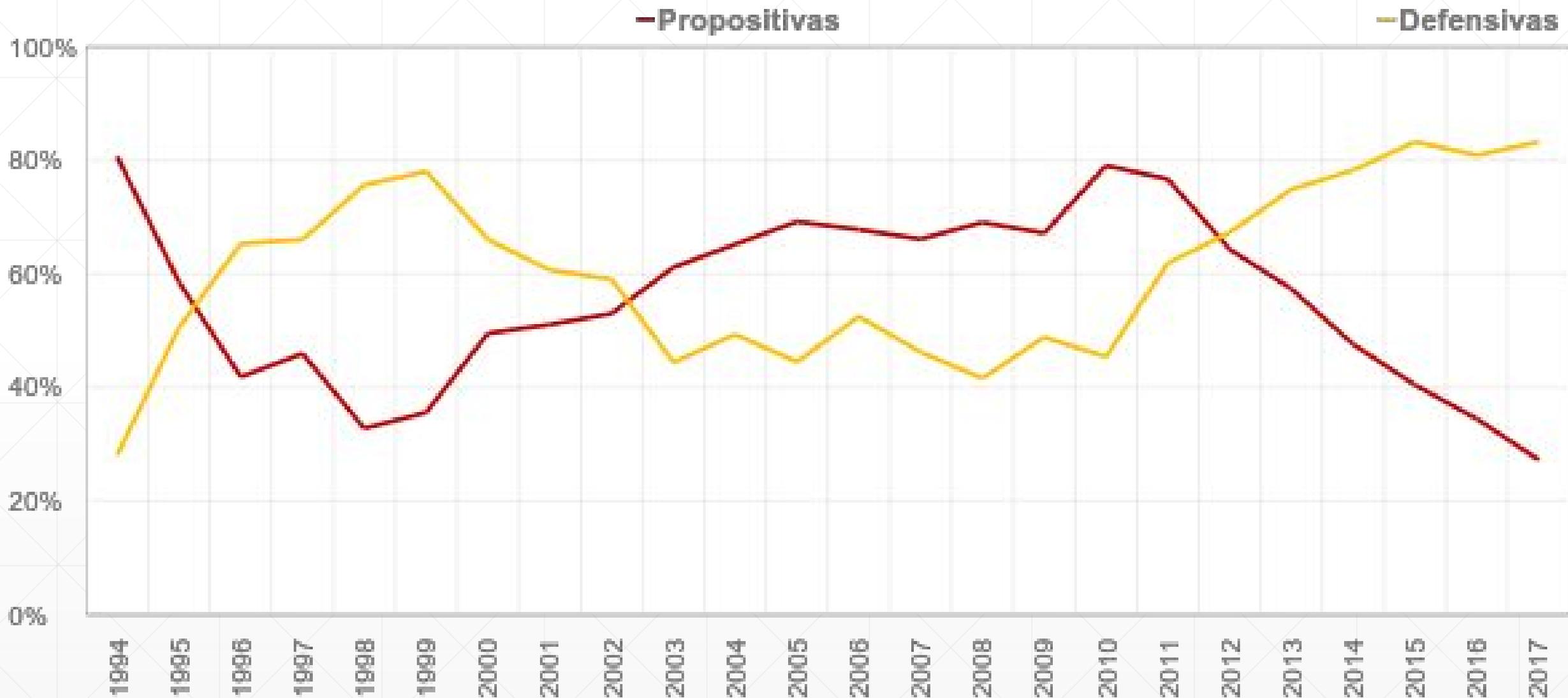
Reajustes salariais e variação real média dos reajustes, segundo



Greves

Greves, segundo caráter das reivindicações

Brasil, 1994 a 2017



Fonte: DIEESE. SAG-DIEESE - Sistema de Acompanhamento de Greves

OBS: dados preliminares 2014, 2015 e 2017

Greves, segundo caráter das reivindicações

Brasil, 2016

Caráter	Greves	
	nº	%
Propositivas	721	34,4
Defensivas	1.694	80,9
<i>Manutenção das condições vigentes</i>	839	40,1
<i>Descumprimento de direitos</i>	1.165	55,7
Protesto	271	12,9
Total	2.093	100

Fonte: DIEESE. SAG-DIEESE - Sistema de Acompanhamento de Greves

OBS: A soma das parcelas é superior ao total porque uma greve pode ter reivindicações de mais de um caráter

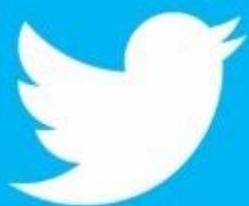
DIEESE

DIEESE
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

www.dieese.org.br



[/dieese](https://www.facebook.com/dieese)



[/dieese_online](https://twitter.com/dieese_online)

You Tube

[/DIEESEonline](https://www.youtube.com/DIEESEonline)

ARTIGOS, MATÉRIAS, FOTOS E VÍDEOS

PÁGINA



[/clementeganzlucio](#)

PERFIL



[/clemente.ganz](#)

Obrigado!

**DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e
Estudos Socioeconômicos**

Contato

Rua Aurora, 957 - 1º andar - Centro - São Paulo - SP

Fone: (11) 3821-2199 - (11) 3874-5366
